



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-200  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) – telefone (98) 2106 8300  
CNPJ: 06062038/0001-75

## **PORTARIA Nº 69/2021 – PRESI/CREA-MA**

**O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e, ainda, as disposições contidas no Regimento Interno deste Conselho Profissional, aprovado pela Decisão nº PL-0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL-1372/2005, ambas as Decisões do CONFEA;

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (art. 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

**CONSIDERANDO** a permanência dos efeitos do Decreto Estadual nº. 36.601 de 19 de março de 2021, o qual suspendeu diversos serviços e atividades no período de 22 a 28 de março de 2021 no Estado do Maranhão, em face do reconhecimento desta crescente onda de transmissão do COVID-19 e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Rua 28 de Julho, 214, Reviver, Centro – CEP: 65010-200  
[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) – telefone (98) 2106 8300  
CNPJ: 06062038/0001-75

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 343 de 19 de março de 2021 do Estado do Maranhão que busca concretizar medidas sanitárias de combate a COVID-19 no Território do Estado do Maranhão, com a antecipação do Feriado de 28 de julho de 2021 para o dia 26 de março de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Suspender todas as atividades** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia no Estado do Maranhão, **no dia 26/03/2021**, em face da antecipação do feriado Estadual que comemora a adesão do Maranhão à Independência do Brasil, por meio da MP 343/2021/MA,

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA) 25 de março de 2021.

Eng. Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**  
Presidente do CREA-MA  
RN N° 111.405.259-0